



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1565/2026

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR MEIO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 21.827,74 (vinte e um mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos)**, para criação de dotação orçamentária, na seguinte unidade abaixo:

Unidade 02.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 – Educação

Sub-função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0018

Projeto Atividade: 1215 – **Devolução de Convênio**

Elemento: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições

Fonte de Recurso: 2.571.0000.0000

Ficha Orçamentária: 365 - Valor: **R\$ 21.827,74**

Subtotal

R\$ 21.827,74

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito mencionado no Art. 1º, servirão como recurso os valores provenientes do **Superávit Financeiro de 2022 (Conta Vinculada)**, correspondente ao saldo remanescente do Convênio nº 2152022/PGE-SEDUC – Aquisição de Playground, depositados na conta corrente n.º 14.339-1, Agência 4006-1, Banco do Brasil, oriundos de rendimentos de aplicação financeira, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64:

Art. 3º - Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1504/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 1490/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Santa Luzia D'Oeste/RO, 28 de abril de 2026.

Uesnei Cleiton da Silva
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **UESNEI CLEITON DA SILVA - PREFEITO**,
CPF: 682.17*. **2- *7 em **28/04/2026 10:27:52**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
10R4.5X27.852U.723E.1785, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.4C0.D2C** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1565/2026**.

Elaborado por **RAIANE KLIPPEL FORNACIARI**, CPF: 055.11*. **2- *9 , em **28/04/2026 - 07:57:46**

Código de Autenticidade deste Documento: 0781.4257.3463.Z81W.2045

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

PROTOCOLO:
0000062293

TÍTULO: LEI N°1565/2026 DIP. ABERTURA DE CREDITO ADIC 21.827,74

USUÁRIO: RAIANE KLIPPEL FORNACIARI

LOGIN: raiane.klippel

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

DATA DA PUBLICAÇÃO: 28/04/2026

SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: APROVADA

DATA DO ENVIO: 28/04/2026

HORA: 10:30:36

COLUNA(S): 1

JORNAL: Diário Oficial do Cinde Rondônia

CADERNO: Caderno Único

SEÇÃO: Poder Executivo Municipal

**DADOS
DO
ARQUIVO**

EXTENSÃO: docx

IMPRESSÃO

DATA: 28/04/2026

HORA: 10:31:31

USUÁRIO: RAIANE KLIPPEL FORNACIARI

LEI Nº 1565/2026

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR MEIO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 21.827,74 (vinte e um mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos)**, para criação de dotação orçamentária, na seguinte unidade abaixo:

Unidade 02.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Sub-função: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0018

Projeto Atividade: 1215 - **Devolução de Convênio**

Elemento: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de Recurso: 2.571.0000.0000

Ficha Orçamentária: 365 - Valor: **R\$ 21.827,74**

Subtotal R\$ 21.827,74

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito mencionado no Art. 1º, servirão como recurso os valores provenientes do **Superávit Financeiro de 2022 (Conta Vinculada)**, correspondente ao saldo remanescente do Convênio nº 2152022/PGE-SEDUC - Aquisição de Playground, depositados na conta corrente n.º 14.339-1, Agência 4006-1, Banco do Brasil, oriundos de rendimentos de aplicação financeira, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64:

Art. 3º - Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1504/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 1490/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação Santa Luzia D'Oeste/RO, 28 de abril de 2026.

Uesnei Cleiton da Silva
Prefeito Municipal